



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981254474

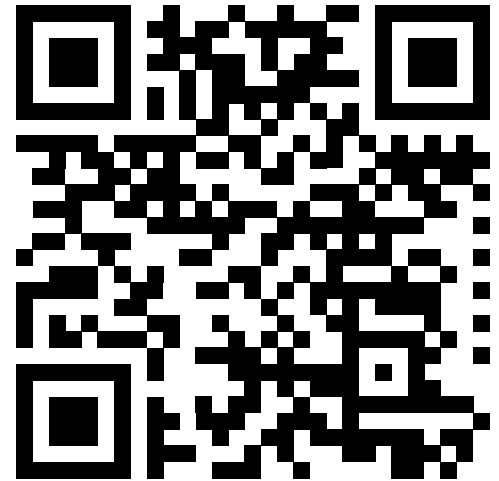
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 31/05/2023
IP com n°: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1692

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 31/05/2023 17:03:16 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1692

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ CONCESSÃO: 19/2023 - PORTARIA N.19º DE 31 DE MAIO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 20/2023 - PORTARIA N.20º DE 31 DE MAIO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 21/2023 - PORTARIA N.21º DE 31 DE MAIO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 22/2023 - PORTARIA N.22º DE 31 DE MAIO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 23/2023 - PORTARIA N.23º DE 31 DE MAIO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 24/2023 - PORTARIA N.24º DE 31 DE MAIO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 25/2023 - PORTARIA N.25º DE 31 DE MAIO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.
- ✦ CONCESSÃO: 31/2023 - PORTARIA N.18º DE 31 DE MAIO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.



INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 19/2023

Portaria n.19º de 31 de maio de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

MARIA EUZA LEITE LIMA VERAS, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 0604-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **R\$ 4.457,21(quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 3.796,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 660,32
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 4.457,21
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.457,21

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 20/2023

Portaria n.20º de 31 de maio de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIACPF: ***.389.343-**- Data: 31/05/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1692

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

NARA SUELY CASTRO SILVA, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora I a IV, Nível I, 20 horas, matrícula nº 0631 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 40, §1º, III c/c §5º da Constituição Federal e arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, assim como na Lei Orgânica Municipal art. 83, III, alínea “b” e na Lei Municipal nº 861/90 art. 126, III “b”, no valor **R\$ 4.472,35**(quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 3.577,88
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 894,47
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 4.472,35
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.472,35

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 21/2023

Portaria n.21º de 31 de maio de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais,

CPF: ***.389.343-**- Data: 31/05/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1692



resolvem:

APOSENTAR

IZABEL CRISTINA SILVA ARAUJO, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 0689-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **R\$ 5.076,87 (cinco mil, setenta e seis reais, oitenta e sete centavos)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 4.029,26
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal nº 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal nº 1.524/21	R\$ 241,76
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 805,85
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.076,87
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.076,87

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 22/2023

Portaria n.22º de 31 de maio de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:



APOSENTAR

MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO BEZERRA, servidora pública municipal, exercente do cargo de Agente Administrativa, matrícula nº 0780-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras, CPF nº 225.234.133 -53, na modalidade **aposentadoria por invalidez**, com os proventos proporcionais e paridade, com base no art. 6, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 993/1994, bem como no art. 40, § 1º, da Constituição Federal e art. 6º -A -, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela emenda constitucional nº 70/12, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensais, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
 Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
 Portaria 011/2021 - GP
 Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1574/2022.	R\$ 1.334,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 266,98
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.601,87
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Total Da Remuneração	R\$ 1.601,87
Proporcionalidade – 8453/10950 (77,19%)	R\$ 1.236,50
Total de proventos a receber	R\$ 1.320,00

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
 Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
 Portaria 011/2021 - GP
 Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 23/2023

Portaria n.23º de 31 de maio de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

CPF: ***.389.343-**- Data: 31/05/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1692



A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

DIJANIRA LOPES SANTANA, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 1780 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **R\$ 5.278,32(cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 4.029,26
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 1.007,31
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal nº 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal nº 1.524/21	R\$ 241,75
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.278,32
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.278,32

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 24/2023

Portaria n.24º de 31 de maio de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

CPF: ***.389.343-**- Data: 31/05/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1692



A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

ARLETE LEITE SOUSA, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 0567 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **R\$ 5.278,32(cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 4.029,26
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 1.007,31
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal nº 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal nº 1.524/21	R\$ 241,75
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.278,32
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.278,32

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 25/2023

Portaria n.25º de 31 de maio de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

CPF: ***.389.343-**- Data: 31/05/2023 - IP com nº: 192.168.3.11
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1692



A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora I a IV, Nível III, 20 horas, matrícula nº 0607-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **R\$ 5.278,32 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 4.029,26
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 1.007,31
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal nº 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal nº 1.524/21	R\$ 241,75
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.278,32
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.278,32

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 31/2023

Portaria n.18º de 31 de maio de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA



A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

MARIA DAS GRAÇAS GÍRIO MACIEL LIMA, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 0599-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, no valor **R\$ 5.278,32(cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 4.029,26
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 1.007,31
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal nº 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal nº 1.524/21	R\$ 241,75
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.278,32
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.278,32

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 31 de maio 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-Prefeito(a)

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Filemon de Carvalho Krause Neto
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
Procuradoria Municipal

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a)

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras

